



Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado pelo Grupo Fleury, em relação ao Pregão Eletrônico nº 90129/2024, informamos que nos cabe:

1. Não, tendo em vista que o Objeto do Termo de Referência abrange não somente o atendimento ambulatorial, como também o atendimento as Unidades de Urgência/Emergência e Unidades Hospitalares municipais com a implantação do NTO em cada uma delas conforme item 5.1.12.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2024.

Sheila Rodrigues Dias Figueiras
DIRETORA DO DCRAA/SMS